



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
CAPITANIA DO PORTO DA HORTA**

DESPACHO DO CAPITÃO DO PORTO

Paulo Alexandre Rafael da Silva, Capitão-de-fragata, Capitão do Porto da Horta, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 4 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, em face da melhoria das condições meteorológicas, nomeadamente do estado do mar, determina o cancelamento das interdições impostas, ficando o porto das Lajes do Pico aberto a toda a navegação.

Horta, 29 de novembro de 2018

O Capitão do Porto

**CONFORME ORIGINAL
ASSINADO E ARQUIVADO**

Paulo Alexandre Rafael da Silva
Capitão-de-fragata